

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**A RELEVÂNCIA DO CONHECIMENTO CONTÁBIL PARA A TOMADA DE DECISÃO**

Matheus Silva Lima  
Prof<sup>o</sup> Washington Juarez de Brito Filho

**Rio de Janeiro**

**2018**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**A RELEVÂNCIA DO CONHECIMENTO CONTÁBIL PARA A TOMADA DE DECISÃO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado  
como requisito para a obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Contábeis pela  
Faculdade de Administração e Ciências  
Contábeis da Universidade Federal do Rio de  
Janeiro.

Orientador: Prof. Washington Juarez de Brito Filho

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Washington Juarez de Brito Filho

---

---

**Rio de Janeiro**

**2018**



## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as conquistas atingidas até hoje.

Agradeço imensamente a minha mãe Maristela, que me deu suporte e apoio em todos os âmbitos possíveis. Agradeço profundamente a minha avó Ariette, que apesar de não estar mais entre nós, sempre foi amável e carinhosa comigo e é parte fundamental no ser humano que sou hoje em dia e no ser humano que quero me tornar. Agradeço também a minha tia Mônica, que foi um alicerce notável nesse processo.

Agradeço também ao meu orientador, Washington Juarez de Brito Filho, não só por ter aceitado ser meu orientador nesse trabalho, como ter lecionado uma disciplina na faculdade e me ajudado em outras ocasiões.

Agradeço também as amigas de faculdade, Ana Brígida e Thaís Ramalho, que cada uma a sua maneira tornaram-se pessoas que eu tenho certeza que levarei para o resto da vida.

Agradeço também a Allyce Penarrieta e Isabella Francez, colegas desde a época da escola, pelas conversas, sermões, conselhos e diversos outros momentos em que contei com elas, além de todos os outros colegas da escola que são meus amigos até hoje.

Agradeço também a alguns professores da UFRJ, como Márcia Carvalho, André Barcaui, Washington Juarez, Luan Santos, Renata da Costa e Guilherme Guimarães, por todo o conhecimento, aulas ministradas e bons momentos em sala que passamos juntos.



## **RESUMO**

Atualmente, a humanidade vive em um mundo conectado. A informação vai de um canto ao outro do planeta em questão de segundos. Essa conexão instantânea torna possível o desenvolvimento de diversas áreas de negócio e muitas delas necessitam de um sistema informacional eficiente. Num sistema econômico-financeiro, fundamentado no vínculo capital-trabalho, onde a maximização do lucro é um dos principais focos, é fato que para competir nesse sistema decisões devem ser tomadas em períodos de tempo cada vez mais curtos. Tais decisões dependem fundamentalmente da Contabilidade e do profissional contábil.

Para a tomada de decisões, desde a mais alta cúpula de uma empresa até mesmo ao chão de fábrica, torna-se necessária a informação contábil precisa, fidedigna e tempestiva com a realidade da empresa. O profissional contábil tem, portanto, a necessidade de conhecer a legislação que rege sua profissão, saber como registrar os mais diversos processos inerentes à vida da entidade e fornecê-las de modo a atender as necessidades dos usuários.

Palavras-chave: Contabilidade; Informação Contábil; Contador; Organização; Decisão.

## **ABSTRACT**

Today, mankind lives in a connected world. Information goes from corner to corner of the planet in a matter of seconds. This instant connection makes it possible to develop various business areas and many of them need an efficient information system. In an economic-financial system, based on the capital-labor link, where profit maximization is one of the main focuses, it is a fact that in order to compete in this system decisions must be taken in shorter and shorter periods of time. Such decisions depend fundamentally on accounting and the accounting professional.

In order to make decisions, from the highest summit of a company to the factory floor, accurate, reliable and timely accounting information with the reality of the company is necessary. The accounting professional has therefore the need to know the legislation that governs his profession, to know how to register the most diverse processes inherent to the life of the entity and to provide them in order to meet the needs of the users.

**Keywords:** Accounting; Accounting Information; Counter; Organization; Decision.

## Sumário

RESUMO.....	7
ABSTRACT .....	8
INTRODUÇÃO.....	10
1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL .....	12
1.1 A Contabilidade.....	12
1.2 Propósito da Contabilidade.....	14
1.3 O Contador e a Sua Função .....	17
1.4 Escrituração Contábil .....	21
1.5 Outras relevâncias na Escrituração Contábil.....	24
2. IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	28
2.1 O Sistema de Informação Contábil.....	28
2.2 As Informações das Demonstrações Contábeis.....	30
2.3 Informações Contábeis e sua relevância.....	35
2.4 A Importância da Análise Financeira .....	37
CONCLUSÃO.....	40
REFERÊNCIAS .....	41

## INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência que cresce e se aplica, já que novos interessados estão aparecendo e se beneficiando a cada dia. Na atualidade, a contabilidade é o conjunto de conhecimentos sistematizados aplicados ao estudo do movimento da riqueza patrimonial. Através da Contabilidade, são obtidas as informações consideradas vitais para a tomada de decisões nas células sociais tanto aquelas com finalidades lucrativas quanto aquelas sem finalidades lucrativas.

A Contabilidade se utiliza dos fatos registrados e os reúne em demonstrações, chamadas de Demonstrações Contábeis; sendo elas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), dentre outras.

Há outras técnicas contábeis, como por exemplo, Auditoria, que é a confirmação dos registros e demonstrações contábeis observados os princípios, normas e procedimentos de contabilidade, e a Análise de Balanços que é a interpretação e comparação das demonstrações contábeis. É notável que com a dinamicidade e concorrência da economia nos tempos modernos, com o advento da tecnologia, a Contabilidade passa a ser considerada como sendo um instrumento de importância vital para a continuidade das células sociais.

Nos dias atuais, um grupo cada vez maior de indivíduos passa a ter interesse na informação contábil, já que a Contabilidade não é mais considerada apenas um instrumento de informação administrativa e sim um bem social. O sucesso de uma nação depende do sucesso de suas células sociais, já o sucesso das células sociais depende do sucesso de um bom sistema contábil, que por sua vez só é possível através da ciência contábil.

A Contabilidade, no aspecto de uma das espécies do conhecimento humano contemporâneo é categoria de duas espécies: a “ciência da Contabilidade” e a “política contábil”.

A política contábil brasileira tem alicerce no princípio da salvaguarda da empresa, logo, da atividade econômica organizada.

No trabalho aqui apresentado, a revisão de literatura/pesquisa bibliográfica contribuirá para: se obter informações relevantes sobre a situação atual do tema pesquisado; conhecer publicações existentes sobre o assunto e os aspectos que já foram abordados e examinar os julgamentos similares e diversos a respeito do assunto ou de aspectos relacionados ao tema da pesquisa.

## **1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

### **1.1 A Contabilidade**

A Contabilidade hoje tem por objetivo ser um instrumento de auxílio para as gestões administrativa, econômica, financeira, ambiental e social, ou seja, a informação e a descrição dos atos e fatos de riquezas, no sentido de atender as necessidades constantes de informações materiais das células sociais. Seu principal intuito é o de registrar a geração, movimentação e distribuição de riquezas das entidades, além do auxílio na interpretação, análise e confecção de relatórios contábeis, econômicos, financeiros e sociais, onde se faz com que os bens, direitos e obrigações sejam demonstrados e valorizados sob das práticas contábeis fixadas pela política contábil ou pela ciência contábil. A política contábil possui a força que emana da soberania do Estado e é sempre apta para impor o respeito à norma posta.

Sá (2002, p. 26) diz que:

Tendo como objeto a riqueza aziendal, visualiza-se um elo necessário com a ciência jurídica, já que o Patrimônio é visto de forma diferente para diversas ciências; no ponto de vista jurídico é considerado como um aglomerado de objetos de direito e de obrigações e, economicamente, é observado como riqueza, ou seja, é um bem suscetível de suprir aos anseios de uma coletividade, assim, o patrimônio de uma célula social é o objeto da ingestão e divide-se em: Ativo, Passivo e Situação Líquida. O Ativo é o aglomerado de bens, o Passivo, as obrigações e a Situação Líquida representa a diferença entre o Ativo e o Passivo.

A crítica contábil é definida pelo ato de estudar e ponderar, sob a ótica de realidade e independência acadêmica, as regras contábeis impostas com base em políticas contábeis, doutrinas, teoremas, monografias, teses, dissertações e em toda sorte de controles internos e externos dos entes sociais, principalmente, a prestação de contas – refletida no balanço patrimonial – a qual é estabelecida no pensamento científico, podendo ser assim, positivo ou negativo.

De acordo com Hoog (2007, p. 33):

Para as sociedades empresárias do tipo anônimas e comanditas por ações, temos os demonstrativos ou peças gerenciais contábeis elaboradas com base na Lei n. 6.404/76, art. 176. Para os demais tipos de sociedades, como as limitadas, em nome coletivo, as em comanditas simples e as associações, aplica-se o Código Civil de 2002, com um ordenamento da política contábil. Esta conclusão deriva do art. 1.020 do Código Civil de 2002.

A política contábil tradicional atualmente versa que o principal propósito da Contabilidade tradicional é apenas a de atender ao fisco, uma vez que as demonstrações tradicionais são uma inutilidade para a tomada de decisões contemporâneas.

Hoog (2005, p. 56) versa que a doutrina especializada em balanço real alerta para as conseqüências do Balanço Putativo, nos seguintes termos:

O fato de que o Balanço Patrimonial é uma peça insuficiente e, desta maneira, putativa, é evidente; a própria Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o intuito de tornar o Balanço o mais próximo possível da realidade, determina o reconhecimento de um ativo fiscal diferido cuja base de cálculo são os prejuízos que produzem um ativo oculto representado por uma redução da futura carga tributária: Imposto de Renda e Contribuição Social. O poder judicial determina balanços especiais para apuração dos haveres de sócios.

Através da Resolução 998/04, perante a esse quadro, o Conselho Federal de Contabilidade determinou o reconhecimento do ativo fiscal diferido, o que é de acordo com a regra dos princípios da fidelidade e clareza atribuídos ao balanço patrimonial. Também foi editada a Resolução 921/01, que determinou o reconhecimento de bens adquiridos através do leasing a ser registrado no ativo.

Como causas da inutilidade, podemos apontar que no caso das demonstrações contábeis em um geral, as mesmas refletem dados do passado, quando o desejável seria que as mesmas mostrassem o futuro, através de uma contabilidade orçamentária e gerencial, uma vez que, apesar do passado fazer parte da história da entidade, o mesmo já ocorreu. A contabilidade orçamentária, por sua vez, mostra o resultado antes do mesmo acontecer, o que propicia as devidas correções antes da sua efetivação;

Ao se tratar de duas das mais importantes demonstrações, a demonstração do resultado do exercício e o balanço patrimonial, na demonstração do resultado do exercício,

observa-se que a Receita representa um valor passado, referente à venda à vista do primeiro dia do mês; o valor presente, referente à venda à vista do último dia; o valor futuro, venda a prazo cuja realização financeira, encaixe, vai realizar no mês seguinte. Já no Balanço Patrimonial, encontra-se no mesmo período valores presentes, como por exemplo, saldo de bancos, valores futuros, como por exemplo, duplicatas a receber e valores passados, como imóveis (com valor original ao qual foram adquiridos);

Não mensura monetariamente o aviamento próprio desenvolvido pelo empresário ou pela sociedade empresária, ou seja, o fundo empresarial, antigo fundo de comércio, que representa a mais-valia ou o sobrepreço da organização, logo é o fruto do estabelecimento empresarial. Além disso, não significa a mais ou menos-valia ambiental e social, não apresenta o valor da carteira de clientes e também não revela a avaliação quantitativa e qualitativa do capital intelectual.

Por outro lado, observa-se certos progressos que vêm como uma quebra da inutilidade, podendo-se citar a Demonstração de Valor Adicionado (DVA), que reitera as políticas das organizações (econômica, financeira e social), onde a Resolução CFC n. 1.010/04 aborda a demonstração do valor adicionado;

Já a contabilidade orçamentária, com o fluxo de caixa e o balanço projetado, permitem aos seus usuários visualizar o retorno do capital investido. Não só essas duas ferramentas, mas há diversas outras.

Outro progresso é o do balanço social e ambiental, que releva a política social e ambiental, principalmente, o confronto entre ativo e passivo social e ambiental, revelando a responsabilidade ética e moral dos gestores;

## **1.2 Propósito da Contabilidade**

A Contabilidade tem por propósito de, ao analisar sob que possíveis condições ocorrem os fenômenos patrimoniais das aziendas, auxiliar conhecimentos para aferir e ensejar a consecução da eficiência, que é a plena satisfação da necessidade azidental. Apesar de o objetivo contábil englobar escopos diversos, é visto que ela objetiva, de maneira fundamental, como

orientação de seu método, conhecer as posturas da riqueza aziendal, sob a ótica da eficácia, ou ainda, da relação vital entre meios patrimoniais e necessidades humanas.

Ao se tratar do ponto de vista da eficácia, observa-se uma variação de acordo com os interesses sob os quais se aplica o conhecimento da Contabilidade, assim, a utilidade que se vai extrair do emprego da ciência contábil dependerá sempre do que se pretende atingir com a referida aplicação. Por haverem diversas necessidades aziendais, atreladas a um número grande de tipos de empresas e instituições, é possível seguir os inúmeros detalhes que povoam as conquistas da doutrina e da tecnologia contábil. Qualquer célula da sociedade, seja ela social, ser humano, empresa ou lar precisa e usa o conhecimento contábil disseminado e aperfeiçoado ao longo das décadas de história da Contabilidade da forma que lhe melhor atender as suas necessidades.

De acordo com Sá (2005, p. 42-43), observa-se destaque nas utilidades da Contabilidade em:

- Orientação para gerenciar riqueza das empresas e de instituições, através de estudos de séries históricas de comportamento, além do progresso dessas empresas e instituições, por meio do estabelecimento de modelos de prosperidade;
- Auxílio para as aziendas no que concerne em previsões para controle financeiro, por meio de critérios orçamentários;
- Elaboração de opiniões sobre cenários contábeis específicos, tanto para efeitos internos das aziendas, quanto para efeitos externos, através da auditoria;
- Auxílio para fiscalizações tributárias, através de auditoria fiscal;
- Suporte na competição de mercado, no que tange a formação de preços, através de análise de modelos de custos, não só para competição, mas também para fins de regime de fiscalização governamental, a fim de garantir a livre concorrência inerente ao mercado;
- Instrumentação para prestação de contas, tanto públicas, quanto as privadas;
- Fornecimento de informações para bolsas de valores, fiscalizações e stakeholders;
- Fornecimento de dados para créditos-rotativos, tanto para permissão quanto para negação de crédito;

- Fornecimento de análises de eficiência e eficácia administrativas;
- Posicionamento da empresa perante a sociedade, através do balanço social;
- Posicionamento da empresa perante a ecologia, através de análises pela contabilidade do meio ambiente;
- Uso da perícia contábil para elaboração de provas em processos judiciais para a empresa ou instituição e informações para fins de arrecadação tributária do Estado;
- Fornecimento de estudos para determinar apólices de seguro, tanto para limite mínimo quanto para limite máximo;

Uma vez que a ciência possui recursos e meios para tornar real a possibilidade do bem-estar material das nações, ao ser bem utilizada, deve-se considerar ainda que a Contabilidade é uma ciência que pode levar a prosperidade. Quando e se, as células sociais seguirem os modelos propostos pela Contabilidade, espera-se que toda a sociedade alcance a prosperidade e seja a mais afortunada possível.

Uma nação só pode ser socialmente ativa se ativas forem suas células sociais, e as células sociais só podem ser ativas se a riqueza que possuem tenha a capacidade de atender as pertinentes necessidades humanas das mesmas. Uma vez aplicado o conhecimento da Contabilidade, conduzindo à racionalidade o governo da riqueza individualizada, o caminho é visto como favoravelmente certo para tanto o equilíbrio econômico como para o bem-estar material social, muitas vezes com o segundo tendo seu sucesso atrelado ao sucesso do primeiro.

Como função da Contabilidade é correto afirmar que a mesma faz o registro, controle e o sistema de informação dos fenômenos patrimoniais, com o objetivo de fornecer dados aos seus diversos tipos de usuários. Inicialmente, dentro das empresas, a função da Contabilidade possuía algumas discrepâncias de entendimento e verifica-se que para alguns, a função dessa ciência consiste basicamente em preencher apenas uma série de guias e formulários, trabalho que nos dias atuais é facilitado pela era da tecnologia da informação, tornando tais atividades mais simples e ágeis de serem executadas, auxiliadas pela rede mundial de computadores, através da Internet, que conecta o mundo.

Conforme dito acima, atualmente, ficou muito mais fácil e ágil explicitar números relevantes para órgãos fiscalizadores, como por exemplo, Receita Federal do Brasil (e de outros países), além de diversos outros; investidores e outros participantes desse ambiente.

Os contabilistas tem conhecimento que a Contabilidade serve a diversos anseios, dentre os quais, fornecer informações necessárias ao Fisco, que se utiliza da Contabilidade, ou melhor, dos produtos gerados pela Contabilidade, reconhecendo seu grau de importância e relevância para com todas as parcelas que dependem não só interna, mas externamente dela.

### **1.3 O Contador e a Sua Função**

A expressão contabilista, que está presente no texto original do Decreto-lei n. 9.295/46, também utilizado na Resolução CFC 685, item 4, e na Lei n. 6.404/76, art. 177, § 4º, resulta de uma certa incompreensão por parte dos legisladores, já que nem sequer há a profissão de contabilista.

Neste sentido, tem-se o Recurso Especial n. 112.190/RS, item 7 do acórdão: “o Decreto-lei n. 9.295/46 que deixa clara a distinção entre as atividades destinadas exclusivamente ao contador e aquelas que por sua vez são deferidas ao técnico em contabilidade” e nos Conselhos Regionais de Contabilidade existentes no Brasil não há sequer um contabilista habilitado.

As escolas no Brasil não formam contabilistas, tem-se, sim, somente uma fala comum nesse sistema formado pelos conselhos regionais e o federal de contabilidade que versam que é uma categoria de dois tipos vistos como distintos: o contador e o técnico em contabilidade, o que é amplamente utilizado na realidade.

Sá (2002, p. 112) diz que:

Os profissionais de segundo grau possuem o título de “técnicos em Contabilidade”, e os bacharéis têm o título de “Contador”, são categorias distintas, até mesmo com limitações em suas jurisdições técnicas. O profissional de segundo grau, por exemplo, não pode realizar perícias judiciais, revisar balanços ou auditoria, por força da letra “c” do art. 25 do referido decreto.

A Resolução do CFC n. 960/03, revelando que os sócios de organização contábil respondem pelos atos ligados ao exercício profissional desempenhado por seus auxiliares. Tal resolução aplica a culpa da violação do dever de vigiar e de diligência, responsabilidade subjetiva com presunção, na qual a vítima deve provar o nexo de causalidade entre a presumível conduta do profissional e o dano que foi causado

No país, totalmente independente desta responsabilidade civil, tem-se a ética e a Resolução CFC n. 949/02, que tem por objetivo estabelecer o Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade que dispõe sobre os processos administrativos de fiscalização.

Se um profissional de Contabilidade decidir por transferir as suas atribuições a um seu colaborador, seja ele empregado ou não da entidade na qual o profissional é ligado e este colaborador causar um erro que perda ou dano, presume-se a culpa do profissional de Contabilidade, responsabilidade essa objetiva pelo risco da atividade.

Entretanto, observa-se que a Súmula n. 341 do Supremo Tribunal Federal tem como seu objetivo: “suposta a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto”. O profissional pode, nesse cenário, fazer uma declaração de ignorância da lei, ao se defender das sanções de seus atos tidos como sendo culposos, por força do art. 3º do Decreto-lei n. 4.657/42.

Ao se tratar do profissional da Contabilidade autônomo, ou seja, sem estar empregado, que seja prestador de serviços, fica a cargo do contratante de seus serviços a apresentação de provas em caso de alegação de culpa de seus atos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, quando o preposto que recebeu mandato, se constatada a sua culpa, deve indenizar o preponente.

Ao se tratar do profissional de Contabilidade que seja empregado, a culpa é presumível, responsabilidade subjetiva, não se aplicando então as normas do Código de Defesa do Consumidor. A lei contida no Código Civil norteará os trabalhos, sendo, neste caso, essencial a prova do dano, para se buscar a indenização.

Meireles (2002, p. 88) versa diz que:

No desempenho de suas funções, o profissional de Contabilidade que tenha vínculo trabalhista, deve provar e demonstrar o vínculo empregatício. Se autônomo, a prova pode se realizar por contrato de serviço em obediência às regras do art. 593 e seguintes do Código Civil, promulgado no ano de 2002. Se não haver prazo determinado, mas, desenvolvido mensalmente, pode ser solucionado, mediante prévio aviso de oito dias (CC/2002, art. 599), ou por morte, inadimplência de qualquer das partes ou escoamento do prazo, e por motivo de força maior (CC/2002, art. 607). Se o profissional de Contabilidade for dispensado sem justa causa, terá o direito de receber o serviço executado e a metade do que foi contratado e não executado (CC/2002, art. 603). Se o profissional de Contabilidade dispensar-se sem justa causa terá direito de retribuição pelo serviço realizado, mas, responderá por perdas e danos (CC/2002, art. 602).

O Código Penal, a partir de 28.08.2001, foi alterado por força da Lei n. 10.268/01, que modificou os dispositivos do Decreto-lei n. 2.848, de 07.12.1940, como segue: os arts. 342 e 343 do Decreto-lei 2.848, de 07.12.1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 342. Realizar afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (...)

§ 1º As penas elevam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado através de suborno ou se cometido com o intuito de se alcançar prova destinada a gerar efeito em processo penal, ou em processo civil em que fizer parte entidade da administração pública direta ou indireta.

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade.

Art. 343. Conceder, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outro benefício a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete, para realizar afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação. Pena – reclusão, de três a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. As penas elevam-se de um sexto a um terço, se o crime é cometido com o intuito de se alcançar prova voltada a gerar efeito em processo

penal ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

Há uma diferenciação entre a responsabilidade criminal do profissional da Contabilidade e a responsabilidade civil, que reside no fato de que há uma pena para o agente, como por exemplo, a prisão, que o priva do direito de ir e vir. A atribuição da pena criminal é independente da civil, onde a pena criminal é utilizada como repressão pública, já a civil é utilizada para violações privadas.

A pena busca reparação do dano, tentando restaurar a circunstância que havia antes do ato ilícito, com a indenização sendo o meio da reparação. As penas criminal e civil resultam de processos conduzidos por Juízes diferentes, nos quais a ação civil ocorre no fórum civil e a ação criminal no fórum criminal, podendo ser na esfera estadual ou federal, dependendo da magnitude do caso.

No Brasil, o Código Civil que foi promulgado no ano de 1916, em seu art. 159, que trata do assunto, obriga a reparar o dano daquele que, por ato ou certa omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou gerar prejuízo a outrem, ficando determinado as sanções determinadas por julgamento.

Sá (1996, p. 97) diz que:

O Código Civil de 2002 aborda este assunto nos arts. 186 e 927 e seguintes, onde para se reparar o dano que o perito ocasionou, pode o Juiz aplicar uma porcentagem sobre o custo da causa, a título de multa, devido ao possível prejuízo a ser reparado, CPC, art. 424; este artigo é específico para o Perito.

No Brasil, nota-se que a responsabilidade civil subjetiva está atrelado a um dano causado pelo Perito ou Contador, diretamente, em função de ato culposo ou doloso, no qual deve estar presente:

1. Deve ser comprovado o ato praticado pelo Contador ou Perito, ou, dependendo do caso, confirmação de omissão. Exemplo: não apresentação de laudo em prazo determinado, sem motivo ou laudo impreciso, que acarrete em sentença ou tomada de decisão equivocada baseada no laudo que não é o ideal.
2. O dano deve estar comprovado, mensurado e fundamentado como sendo um meio de conexão, causalidade entre ação/omissão e dano;
3. Presença e evidência de dolo ou culpa.

Atualmente a responsabilidade civil decorre da falta de ação dolosa ou culposa. Não é necessário que se caracterize a culpa do Contador ou Perito, ligado ao dano ocorrido, esta é presumível e derivado dos riscos da atividade ou falta de vigilância, garantindo assim, o direito da ação regressiva ao profissional. Isto é, quando o Perito ou o Contador foi induzido ao erro; ou, preferivelmente, a denúncia à ação do causador do dano, quem acabou por induzir o Perito/Contador ao erro/dano.

#### **1.4 Escrituração Contábil**

A abordagem da escrituração contábil é a execução dos registros contínuos da entidade e de todas as suas formalidades. Hoog (2007, p. 99) versa que as normas da escrituração contábil compreende os seguintes subitens. São eles:

- Formalidades da escrituração contábil, que define quais as bases e critérios a serem analisados nos registros;
- Referente a documentação, cujas normas regem os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que dão origem e autenticam uma escrituração contábil;
- Para o balancete existem regras referentes a seu conteúdo, objetivo e periodicidade na sua análise. Além disso, tais regras versam sobre a responsabilidade do profissional, com atenção especial para casos em que o profissional é empregado para fins externos;

- Referente a temporalidade dos documentos, com determinação de prazos nos quais a entidade deve conservar todos os documentos comprobatórios em seus arquivos, sendo eles físicos ou digitais;
- No que concerne a retificação de lançamentos, que versa sobre conceituação, identificação e as maneiras existentes e determinadas a serem executadas de retificar lançamentos com erro;
- No que se refere as contas de compensação, que estabelece o registro obrigatório de fatos importantes, os quais podem ter efeitos que traduzam-se em mudanças futuras no patrimônio da entidade;
- Na escrituração contábil de filiais, há regras fixadas que devem ser seguidas pela entidade no registro de transações que são executadas pelas suas filiais;

Conforme Barbosa (2004, p. 42):

A escrituração contábil tem como intuito principal, a informação de todas as operações realizadas: “atos e fatos contábeis”. Pode ser descentralizada, através de filial, desde que sejam consolidados os resultados, (RIR/99, art. 252). É considerada como obrigatória a todas as sociedades empresárias e empresários, através do art. 1.179 do Código Civil de 2002.

A base da escrituração contábil é o plano de contas, a teoria das partidas dobradas que, principalmente, aborda as origens, isto é, a causa (créditos) e das aplicações de recursos, isto é, dos efeitos (débitos).

Os principais cuidados com a escrituração devem ser:

- Sua base deve residir em documentos hábeis, de acordo as normas previstas em lei;
- Deve ser sob a forma contábil, com caracterização do documento, com individualização e nitidez;
- A escrituração deve ser em idioma e moeda nacional;
- A escrituração deve seguir uma ordem cronológica de dia, mês e ano, sem conter espaços em branco, emendas ou rasuras;
- Pode ser manual, mecanizada, maquinizada ou eletrônica;

- Para as possíveis intervenções da legislação fiscal na escrituração contábil, torna-se necessária a utilização livro LALUR.

Ao se tratar do registro dos livros, o Decreto n. 305/67 é válido de se fazer uma leitura e no que concerne à análise contábil, se estiver em ênfase à escrituração contábil dos bancos, tem-se como guia os parâmetros de escrituração ditados pela Lei n. 4.834/65.

É verificado nos registros contábeis a utilização do princípio contábil da entidade e da autonomia patrimonial (CC/1916, art. 20), contabilizando como direito de receber do administrador os valores relativos aos atos de culpa (CC/2002, arts. 47 e 1.016), contrários ao estatuto, objeto social ou às leis, podendo ser citados como exemplos: uma multa pelo não-registro de um empregado ou multa por venda sem nota fiscal. Tais fatos deverão ser anotados no ativo realizável em longo prazo, e não em despesas, como o sistema francês aceitava (Código Comercial de 1850).

Na nova estrutura de Balanço, Lei nº 11.638/07, MP nº 449/08 e Resolução CFC nº 1.121/08, seguindo o modelo italiano, devem, a partir do dia 11.01.2003, ser classificados, no primeiro grupo do ativo, Créditos Contra Sócios Administradores.

A escrituração empresarial, atos e fatos, afora a das sociedades anônimas, será desenvolvida, de acordo em sua maioria com o CC/2002, nos seguintes livros: Livro de registro de códigos e abreviaturas; Livro de registro de inventário; Diário; Balancetes Diários e / Balanços; Razão; Registro de Duplicatas; Livro de Atas da Administração; Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; Livro de Atas da Assembléia.

É fato que a não existência de uma escrita contábil regular implica na presunção da verdade que é alegada pela parte contrária (CC/2002, art. 1.112), ineficiência de prova jurídica (CC/2002, art. 226) e também pela impossibilidade de proteção de contas dos administradores (arts. 1.020 e 1.065).

O Código Civil de 2002 trouxe alterações no direito empresarial, evidenciando, novas peças contábeis, novos tipos societários. Observa-se que tal Código revogou a primeira parte do Código Comercial brasileiro datado de 1850, com atenção especial para as regras de escrituração. Além disso, observa-se que o Código Civil suprimiu, também, o Decreto n. 3.708/19, que criou as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Já ao atentar-se para o aspecto de escrituração contábil, propriamente dita, não observam-se ocorrências de alterações nos livros contábeis e fiscais. Diante disso, todos aqueles previstos nas legislações anteriores estão mantidos, sem desconsiderar a inclusão de outros, isso em função dos tipos societários.

Apesar da ciência de que nas demandas judiciais atuais em curso, a legislação anterior ainda será a utilizada para pautar tais decisões, há a necessidade de abrangência da escrituração contábil sob o respaldo do novo Código, o que traz consigo a exigência de uma rápida comparação de seus principais artigos, fazendo um contraste entre o que era e o que agora é aplicado de fato.

### **1.5 Outras relevâncias na Escrituração Contábil**

O novo Código Civil, promulgado no ano de 2002, incorporou várias normas contábeis já existentes e inovou em outras, mas, manteve a obrigatoriedade de se manter uma escrituração adequada revestida de todas as formalidades a fim de que se registrem os atos e fatos contábeis relativos à prática da atividade.

De acordo com o art. 1.179 do novo Código Civil, um sistema de Contabilidade deve ser utilizado para a realização da escrituração contábil. As formas de escrituração previstas neste artigo eram regidas pelo art. 10 do Código Comercial de 1850, o qual tornava obrigatório que os comerciantes seguissem uma ordem uniforme de contabilidade e escrituração, mantivessem todos os livros necessários para tal finalidade, além de conservarem todos os documentos que fornecessem o suporte relacionado ao comércio e também gerassem anualmente o balanço geral de seu ativo e passivo, e pelo art. 1º do Decreto-lei n. 486/69, que dizia que todo comerciante tinha a obrigação de seguir uma ordem uniforme de escrituração, tanto mecanizada como não mecanizada, tendo como objeto de uso os livros e papéis adequados.

O art. 1.180, do CC/2002, exige a manutenção obrigatória do Livro Diário, conforme já previa o Código Comercial, art. 11 e, no art. 5º do Decreto-lei n. 486/69.

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é essencial o Diário, que pode ser trocado por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

Já em seu parágrafo único, versa que a utilização apenas de fichas para registros de fatos contábeis não é suficiente para elaboração e lançamento do balanço patrimonial e de resultado econômico, tornando necessária a utilização também de um livro adequado para tal.

Parágrafo único. A utilização de fichas não dispensa o emprego de livro adequado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico.

As características intrínsecas dos lançamentos contábeis já previstas no art. 2º do Decreto-lei n. 486/69 são mantidas no art. 1.183, nos seguintes termos:

A escrituração será realizada em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, não havendo intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

Já em seu parágrafo único, versa que é autorizada o uso de códigos de números.

Parágrafo único. É permitido a utilização de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.

Contas		Categorias		Transações				
Grupo	Conta	Descrição	Gr	Abertura	Receitas: BRA	Despesas: BRA	Saldo BRA	
2		<b>ATIVO</b>						
3	111.01.01	Caixa	111	1000.00	870.00	33.00	1837.00	
4	111.02.01	Banco Bradesco	111	2300.00	725.00	500.00	2525.00	
5	111.02.02	Banco Itaú	111	6300.00			6300.00	
6	<b>111</b>	<b>Disponível</b>	<b>11</b>	<b>9600.00</b>	<b>1595.00</b>	<b>533.00</b>	<b>10662.00</b>	
7								
8	112.01.01	Duplicatas a receber	112					
9	112.02.01	Cliente 1	112	2500.00			2500.00	
10	112.02.02	Cliente 2	112	2600.00			2600.00	
11	112.02.03	Cliente 3	112	5230.00			5230.00	
12	<b>112</b>	<b>Total Clientes</b>	<b>11</b>	<b>10330.00</b>			<b>10330.00</b>	
13								
14	113.01.01	Impostos e contribuições a recuperar	113					
15	113.01.02	ICMS réembolsavel	113					
16	<b>113</b>	<b>Outros créditos e valores</b>	<b>11</b>					
17								
18	114.01.01	Estoque de material	114	56000.00			56000.00	
19	114.01.02	Estoque de produtos	114	34000.00			34000.00	
20	<b>114</b>	<b>Estoque</b>	<b>11</b>	<b>90000.00</b>			<b>90000.00</b>	

Base: Orçamento Anterior Outros Período Impressão

111 Disponível  
Esta é a conta '111.01.01' que será adicionada ao grupo '111'

3/73 CAPS NUM SCRL DVR

Figura 1 - Exemplo de Livro Diário com códigos

É importante observar que o Código Civil de 2002 trouxe uma alteração significativa para a forma de escrituração, já que o dito código determina que deve ser feita de forma contábil, enquanto o Decreto-lei versa sobre a forma mercantil.

A inclusão da nomenclatura “forma contábil” acarreta na adoção dos fatores costumeiros, que estão positivados nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, inclusive, essa forma já era prevista na Resolução n. 848/99 no item 2.1.2, que diz que a escrituração será executada:

- Em idioma e moeda corrente nacionais;
- Em forma contábil;
- Em ordem cronológica de dia, mês e ano;
- Com escassez de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens;
- Com base em documentos de origem externa ou interna ou, também, na sua falta, em elementos que acabem por comprovar ou evidenciar fatos e a prática de atos administrativos.

Ainda inerente a essa discussão entre contábil e mercantil, observa-se que a forma contábil é conceituada por Sá (1995, p. 222) como sendo “o aspecto que obedece às normas da ciência e da técnica contábil; maneira de realizar um fato qualquer e que obedece aos princípios que são fixados na doutrina e na técnica da contabilidade”, neste sentido, percebe-se que a “forma contábil” abrange todo o patrimônio. Ao analisar o termo mercantil observa-se que o mesmo é definido por Calderelli (1976, p. 530) como tudo “aquilo que se refere ao comércio, às mercadorias e aos comerciantes”. A expressão “de forma mercantil” está de forma direta ligada aos fatos relacionados ao comércio e às operações de compra e venda de mercadorias.

Os requisitos básicos dos lançamentos contábeis estão tratados no art. 1.184 do Código Civil de 2002, como “No diário serão lançadas, com individualização, nitidez e caracterização do documento respectivo, cotidiano, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa”.

O art. 12 do Código Comercial e o art. 2º do Decreto-lei n. 486/69 possuem disposições similares quando fazem referência à individualização, à clareza e a outros aspectos. Ao observar o § 1º desse artigo admite-se a possibilidade de que a escrituração seja feita de forma resumida. Entretanto, a escrituração só poderá ser realizada dessa forma se a sociedade mantiver os livros auxiliares a fim de tornar possível a verificação dos lançamentos, em conformidade com o § 3º do art. 5º do Decreto-lei 486/69.

O livro Diário pode ser substituído pelo livro Balancetes diários, conforme versa o art. 1.185, se o empresário ou sociedade empresária utilizar o sistema de fichas de lançamentos.

O art. 1.186 e o art. 1.185 estão diretamente associados, ou seja, apresentam as exigências básicas da escrituração do livro Balancetes Diários e Balanços. Anteriormente, não havia uma espécie de previsão legal para tal escrituração. Além disso, outro artigo trouxe reformas relevantes para a contabilidade foi o art. 1.187 do Código Civil de 2002. Tal artigo trata da coleta dos elementos para a elaboração de inventário, determinando quais critérios que deverão ser observados em sua avaliação.

A determinação que consta no art. 1.188 do Código Civil de 2002, de que “o balanço patrimonial deverá exprimir, com lealdade e nitidez, a situação real da empresa e, atendidas as

peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, de forma distinta, o ativo e o passivo”, está tratada no art. 12 do Código Comercial de 1850 e no art. 2º do Decreto-lei n. 486/69 no que concerne à fidelidade e clareza. Entretanto, nota-se que ao mencionar a situação real da empresa, não fornece condições de concluir o que vem a ser sua situação real, tornando assim necessário um esclarecimento mais profundo no que tange esse assunto.

## **2. IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 O Sistema de Informação Contábil**

A informação contábil deve ser, geralmente, veraz e eqüitativa, com o objetivo de sempre satisfazer as necessidades consideradas como sendo as mais básicas de um vasto número de diferentes usuários, internos e externos, porém, sem privilegiar um ou outro usuário desta informação contábil fornecida, pois os interesses dos usuários nem sempre (ou quase sempre) são considerados idênticos.

As informações contábeis, em especial, aquelas que vêm a constar nas demonstrações contábeis, devem possibilitar um entendimento eficiente sobre a Entidade, visando facilitar a realização dos propósitos do usuário, ao incorporar características dentre os quais são consideradas essenciais a toda informação contábil: a confiabilidade, a tempestividade, a compreensibilidade e a comparabilidade.

As informações contábeis podem ser expressas de diversas formas, como por exemplo:

- Demonstrações contábeis;
- Escriturações ou registros contínuos;
- Documentos;
- Livros contábeis;
- Planilhas financeiras;
- Pareceres;

- Laudos;
- Diagnósticos;
- Prognósticos;
- Outros meios que são empregados no exercício profissional ou previstos em legislação;

Como reflexo da grande concorrência inerente ao mercado, as empresas necessitam estar em contínua inovação e modernização, tanto no que tange a seus métodos administrativos/operacionais como em seus produtos e serviços oferecidos a clientes. Para obter-se sucesso, a tomada de decisão deve ser executada de uma forma prática e imediata, com a margem de erro sendo a menor possível dado o cenário apresentado, sendo imprescindível que o administrador esteja equipado utilizando-se da tecnologia da informação e seus benéficos sistemas de informação.

Para Bio (1985, p. 25):

O sistema de informação é visto como um subsistema do 'sistema empresas', e dentro da mesma linha de pensamento pode-se entender que seja composto de um aglomerado de subsistemas de informação, por definição, interdependentes.

É fato que os sistemas de informação possuem grande utilidade nas organizações, onde esses sistemas, quando, e se, bem planejados são mais do que qualificados para auxiliar na estratégia administrativa e no êxito competitivo da organização.

Atualmente, as empresas buscam com frequência desfrutar de melhores serviços, mais segurança, além de eficiência e eficácia, com diminuição de despesas e otimizando o controle e estratégia de tomada de decisões devido aos Sistemas de informação.

O sistema de informação contábil é considerado como sendo um dos componentes do sistema de informação gerencial e usualmente é composto pelos seguintes dados:

- Contabilidade geral: aquela voltada para o registro contábil. Segue os moldes do padrão internacional, com ênfase nos itens monetários de Balanço, podendo-se disponibilizar

trabalhos extras como, por exemplo, a elaboração de fluxo de caixa, planilhas de empréstimos, cálculo de juros etc.;

- Contabilidade de custos: integrada a movimentação dos almoxarifados. É também voltada a informação sobre a apropriação e os possíveis rateios contábeis das despesas e custos;
- Contabilidade patrimonial: voltada a informação para a gestão dos denominados “itens não monetários” do balanço. Exemplos são as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cálculo da Depreciação, Reavaliação etc.;
- Contabilidade gerencial: aquela que provém dados necessários para a gestão administrativa com um maior destaque para as análises financeira e econômica. Esta última em especial é atrelada principalmente com relação aos custos e investimentos, a consolidação de balanços etc.;
- Controladoria: integrada aos Orçamentos de curto-prazo e voltada às informações dos denominados “itens controláveis” do Balanço;
- Contabilidade Estratégica: integrada aos Orçamentos e Programas de Longo-Prazo. É aquela informação voltada para a denominada “Gestão Estratégica”.

Segundo Iudícibus e Marion (2002, p. 57), com relação aos conceitos de Sistema de Informação Contábil:

A Contabilidade é, de forma objetiva, um sistema de informação e análise que é dedicado, basicamente, para abastecer todos os seus usuários com várias demonstrações e análises de cunho econômico, financeiro, físico e de até mesmo de produtividade, no que diz respeito à entidade objeto de contabilização.

É possível observar que a Contabilidade e todos os seus métodos inerentes a ela existem desde os tempos remotos, nos quais os seus processos de registros foram se desenvolvendo, modificando e aperfeiçoando para acompanhar o próprio desenvolvimento da sociedade e atender suas necessidades.

## **2.2 As Informações das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis são vistas como sendo um conjunto de relatórios que, com base na escrituração contábil, tem por objetivo atender aos usuários externos da contabilidade e lhe permitir que avaliem o resultado da gestão dos negócios e a situação patrimonial da empresa ao final de cada exercício social.

Definidos pela Lei n. 6.404/76, que é conhecida como “Lei das Sociedades Anônimas”, cada um dos demonstrativos citados anteriormente têm suas particularidades e são marcados por sua vital elaboração em quaisquer circunstâncias ou em circunstâncias especiais e/ou facultativas.

Souza *Et al.* (2006, p. 31) diz que convém ressaltar que:

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, denominada de DMPL, não é obrigatória, porém, ao ser apresentada, acaba por dispensar a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Já a obrigatoriedade da DMPL somente pode ser justificada para as companhias de capital aberto, como prevê a CVM.

Para as companhias que são de capital aberto e para as companhias de capital fechado, quando o patrimônio líquido destas for superior a um milhão de reais, é obrigatória a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, normalmente, denominada de DOAR.

As demonstrações contábeis devem, por obrigatoriedade, ser publicadas ao final de cada exercício social. Além disso, as empresas devem realizá-la de maneira comparativa, isto é, apresentar cada demonstração encerrada naquele ano ao lado da correspondente ao ano anterior.

ATIVO	2017	2016	2015
Caixa	R\$ 15.200,00	R\$ 19.600,00	R\$ 9.300,00
Vendas a receber	R\$ 34.150,00	R\$ 31.800,00	R\$ 29.500,00
Estoque	R\$ 77.800,00	R\$ 95.000,00	R\$ 98.000,00
Matéria prima	R\$ 19.000,00	R\$ 21.400,00	R\$ 26.000,00
Veículos	R\$ 73.000,00	R\$ 70.500,00	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 219.150,00</b>	<b>R\$ 238.300,00</b>	<b>R\$ 227.800,00</b>
PASSIVO	2017	2016	2015
Salários a pagar	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00
Fornecedor A	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Fornecedor B	R\$ 12.500,00	R\$ 11.400,00	R\$ 10.000,00
Extras	R\$ 4.800,00	R\$ 5.450,00	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.300,00</b>	<b>R\$ 31.850,00</b>	<b>R\$ 36.500,00</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015
Capital Social	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/ Prejuízos	R\$ 41.500,00	R\$ 63.000,00	R\$ 52.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 191.500,00</b>	<b>R\$ 213.000,00</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>

**Figura 2 - Exemplo de Balanço não real com comparativo entre anos**

Essa postura, apesar de não diretamente em conformidade às determinações da Lei das Sociedades Anônimas, abre a possibilidade de uma análise bem mais apurada de todos os valores referentes às demonstrações nos dois períodos em questão, gerando assim, uma interpretação mais segura sobre a situação econômica e a saúde financeira da empresa cujo relatório foi emitido e publicado.

Reis (2003, p. 36-37) nos dá apenas uma visão sobre os objetivos de cada uma dessas demonstrações em questão:

- Balanço Patrimonial: evidenciar, em uma determinada data, a natureza dos valores que compõem o patrimônio da empresa – bens e direitos – e a origem desses valores – obrigações e Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Resultado do Exercício: apresentar o resultado do período e os aspectos determinantes desse resultado;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: mostrar a variação ocorrida na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados de um período para o outro, evidenciando, especialmente, a destinação dada ao resultado do período e aos de períodos anteriores;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: mostrar as variações ocorridas em todas as contas do grupo Patrimônio Líquido e quais os fatores determinantes dessas variações;
- Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos: ratificar a variação do Ativo Circulante Líquido de um período para o outro e a entrada e a saída de recursos que afetaram

os grupos Circulantes no último período e que, portanto, determinam a variação ocorrida no Ativo Circulante Líquido.

O procedimento da análise das demonstrações contábeis é considerado como contínuo nas empresas, desenvolvido através do estudo de sua situação patrimonial e através da decomposição, comparação e interpretação do conteúdo das demonstrações em sua íntegra, obtendo-se, desta forma, informações analíticas e fidedignas para a tomada de decisões por parte dos usuários.

É notável que as análises são desenvolvidas com propósitos específicos e para suprir a todos os objetivos, como decisão de crédito, negociações de compra ou venda de ações, aquisição ou reorganização de entidades, análise de concorrência, análise do segmento econômico, fusão, incorporação ou cisão de entidades, dentre outros.

Com a finalidade de otimizar a eficácia da análise realizada há um foco especial para todos os procedimentos legais e gerenciais, muito usados nas análises das demonstrações contábeis, como, por exemplo, a reclassificação e a padronização de contas, principalmente, no balanço patrimonial e na demonstração de resultado do exercício.

Para Souza *Et al.* (2006, p. 33), o processo de reclassificação e padronização das demonstrações contábeis possibilita um determinado grau de flexibilização para suprir as finalidades como:

- Prover uniformidade à política interna adotada pela entidade;
- Prover o mesmo critério às demonstrações contábeis, o que permite realizar comparações entre entidades;
- Privilegiar o princípio da prudência para se otimizar, conceitualmente, a classificação de contas.
- Eliminar os efeitos de eventuais critérios adversos utilizados pelas entidades quando da elaboração de suas demonstrações contábeis;

É importante ressaltar que onde há patrimônio sendo administrado, existe também a necessidade da existência da contabilidade. Isso se deve ao fato de que a ciência contábil gera informações precisas para a tomada de decisões e eficácia na gestão econômico-financeira, já que não só os administradores e altos executivos têm interesse na Contabilidade, mas outros participantes nesse processo, a saber:

- Empregados, que devem saber quanto lucro a empresa obteve para conhecer quanto terá direito nas participações etc.
- Fornecedores de mercadorias a prazo, que utilizam dos relatórios contábeis de seus clientes para conhecer a condição de pagamento de cada um;
- Instituições financeiras, que emprestam dinheiro depois de confirmarem se a empresa tem condições de saldar a dívida. Essa confirmação é obtida através da análise das demonstrações contábeis da empresa;
- Investidores e acionistas, que necessitam saber se a empresa é ou não rentável;
- Governo, que necessita saber quanto de imposto foi gerado para encher os cofres públicos;

Pode-se observar também que apesar de auxiliar pessoas jurídicas, em alguns casos, a Contabilidade pode interessar a uma pessoa física, indivíduo comum, que, se houver um grande volume de seus negócios correntes, tem a necessidade de um controle eficaz e preciso para não ter prejuízos que podem ser irreversíveis. A evolução da complexidade econômica e um mercado cada vez mais competitivo tornam a contabilidade um poderoso meio de controle e orientação administrativa. Suas informações são indispensáveis para a gestão econômica-financeira, servindo de suporte para a tomada de decisão.

### 2.3 Informações Contábeis e sua relevância

Nos dias de hoje, é perceptível que o processo de tomada de decisão possui uma vasta amplitude e está inserido no próprio conceito de Contabilidade, visto que uma das funções da ciência contábil é fornecer aos seus usuários informações pertinentes ao patrimônio.

Conforme dizem Hendriksen e Van Breda (1999, p. 135), “A Contabilidade é o procedimento de identificação, mensuração e comunicação de informação econômica para propiciar a realização de julgamentos bem instruídos e, conseqüentemente, tomada de decisões pelos usuários da informação.”

Para que a informação contábil consiga obter a receptividade por parte dos usuários internos e externos, tanto dentro como fora da empresa, é necessário, porém, que se revista de determinadas qualidades ou características.

A informação contábil deve ser de fácil entendimento por parte do usuário (receptor) em todos os seus atributos conjunturais. Tal qualidade da informação está diretamente atrelada à comunicação ou a forma dela, sem a qual a utilidade desta informação para a tomada de decisão perde o real sentido.

Segundo Dias Filho e Nakagawa (2001, p. 4):

O valor das informações depende da aptidão que estas tenham de conseguir otimizar o conhecimento sobre determinada realidade, diminuindo riscos e incertezas, de tal forma que seus destinatários se sintam bem auxiliados no processo decisório.

Para ser considerada como vital e útil ao seu usuário ela deve exercer influência nas decisões do usuário, na avaliação de eventos passados, presentes ou futuros, comparando projeções e, se necessário realizando as devidas correções. Hendriksen e Breda (1999, p. 97) versam que “a informação vista como essencial é aquela ligada à questão sendo analisada, ou seja, a relevância deverá ser mensurada considerando o objetivo da informação”.

Quanto a confiabilidade, ela está diretamente ligada à credibilidade e esta última ao próprio relacionamento entre os indivíduos, cuja base é o respeito e a amizade. Atualmente, dentro da teoria da contabilidade, a confiabilidade encontra pleno respaldo no denominado “enfoque ético” que dá grande ênfase aos conceitos de justiça, verdade e equidade.

Iudícibus (1994, p. 56) diz que:

A comparação entre as informações contábeis, financeiras, econômicas, físicas, de produtividade, podem se dar de duas maneiras: interna, no que diz respeito aos números da própria empresa ou organização e, externa, quando comparados com empresas do mesmo segmento ou com outras entidades.

Um fato importante na elaboração das informações e demonstrações contábeis é o tempo. É evidente que as informações e demonstrações contábeis, para serem devidamente úteis aos seus usuários, devem ser desenvolvidas em tempo hábil para divulgação, análise e tomada de decisão, caso contrário, de nada servirão aos propósitos inerentes a elas.

A informação contábil não deve dar margem a possíveis dúvidas sobre relatórios, notas e demonstrações contábeis, sob risco de se adentrar no espectro da não confiabilidade, portanto, ela deve atender a todos os elementos relevantes sobre o que se pretende revelar ou comunicar aos interessados. Essa comunicação da informação contábil pode ocorrer de diferentes maneiras, sendo elas:

- Demonstrativos contábeis;
- Notas explicativas;
- Quadro suplementares;
- Pareceres de auditores independentes;
- Relatórios da administração;
- Dentre outras.

Através dessas diversas maneiras, o Sistema de Informação no entendimento majoritário dos autores, ainda que tenha a mensuração monetária como principal característica, deve fornecer informações não monetárias a todos os usuários que delas por ventura venham a necessitar e servir de instrumento para o processo de tomada de decisão, nos diversos níveis da organização.

As informações exatas dimensionam todo o desempenho do empreendimento, gerando reflexos na cultura organizacional, descrevendo o trabalho em termos de qualidade, tempo e custo. Além disso, devem alertar os gestores quanto às variáveis críticas para o desenvolvimento do empreendimento, estruturando-as por meio de sistemas de compensação.

## **2.4 A Importância da Análise Financeira**

Ao analisar uma empresa, realiza-se um processo minucioso de análise dos dados financeiros disponíveis sobre a mesma. Para que se possa realizar uma análise de uma empresa na sua natureza financeira, devemos levar em consideração tanto os aspectos internos quanto os externos que venham a contribuir para a tomada de decisões na empresa.

Para Ross (2000, p. 36), tradicionalmente, os tópicos em finanças são agrupados em quatro áreas principais, que são as finanças corporativas, os investimentos, as instituições financeiras e as finanças internacionais.

É importante salientar que, ao que tudo indica, a expressão *finanças corporativas* versa que o que será coberto possui relevância apenas para corporações, entretanto, na realidade, quase todos os tópicos tem amplitude muito maior que essa questão.

As instituições financeiras são basicamente negócios que lidam primeiramente com assuntos financeiros. Bancos e companhias de seguros, talvez, sejam as familiares para os alunos. Tais instituições empregam pessoas que desempenham uma vasta quantidade de tarefas relacionadas a área das finanças.

As finanças internacionais não são propriamente uma área, mas sim, certa especialização. Em outras palavras, carreiras em finanças internacionais, geralmente são aquelas que envolvem diversos aspectos internacionais tanto de finanças corporativas quanto de investimentos, ou instituições financeiras.

As demonstrações financeiras, por sua vez, apresentam a todos os seus usuários as condições financeiras da empresa em um dado período e prestam grande suporte na avaliação dos riscos e potencialidades de retorno da empresa. Pode-se observar a quantidade de dados existentes nas demonstrações financeiras das sociedades anônimas, visto que elas são obrigadas por lei a publicar suas demonstrações.

		Controladora		Consolidado	
		2011	2010	2011	2010
<b>BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO</b> - Em milhares de reais					
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	250.040	122.799	255.823	179.687	
Contas a receber (Nota 6)	84.247	76.511	84.247	75.511	
Estoques (Nota 7)	621.126	525.913	621.126	525.913	
Tributos a recuperar (Nota 8)	33.204	19.415	33.351	19.417	
Despesas antecipadas	7.327	4.077	7.468	4.249	
Outros créditos (Nota 9)	3.345	4.969	3.330	4.977	
	<u>999.289</u>	<u>753.694</u>	<u>1.005.145</u>	<u>810.754</u>	
<b>Não circulante</b>					
<b>Realizável a longo prazo</b>					
Tributos diferidos (Nota 16(a))	59.683	35.389	59.683	35.389	
Tributos a recuperar (Nota 8)	17.008	19.691	17.004	19.591	
Depósitos judiciais (Nota 15(d))	8.143	7.622	8.526	8.207	
Outros créditos (Nota 9)	14.240	14.240	14.240	14.240	
	<u>96.069</u>	<u>77.142</u>	<u>99.455</u>	<u>77.527</u>	
Investimentos (Nota 10(a))	371.669	427.115			
Intangível (Nota 11)	21.988	19.153	21.988	19.153	
Imobilizado (Nota 12)	380.645	364.647	792.292	787.900	
	<u>873.371</u>	<u>888.057</u>	<u>913.735</u>	<u>894.589</u>	
<b>Total do ativo</b>	<b>1.872.660</b>	<b>1.641.741</b>	<b>1.918.880</b>	<b>1.695.343</b>	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores e empréstimos e financiamentos (Nota 13)	751.284	603.567	751.481	603.946	
Debêntures (Nota 13)	35.084	81.160	47.235	86.999	
Provisão para férias, bônus e encargos sociais	7.951	8.110	7.951	8.110	
Imposto de renda e contribuição social a recolher	47.391	37.943	47.960	36.950	
Impostos a recolher (Nota 14)	6.173	11.050	6.527	11.963	
Dividendos e juros sobre o capital próprio (Nota 17)	18.499	18.499	18.499	18.499	
Outras obrigações	38.729	30.588	30.677	24.020	
	<u>906.011</u>	<u>791.445</u>	<u>912.958</u>	<u>794.707</u>	
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	182.510	56.180	222.019	106.715	
Debêntures (Nota 13)	275.473	275.473	275.473	275.473	
Provisão para contingências (Nota 15)	7.719	13.965	7.483	13.778	
Outras obrigações	730	5	730		
	<u>466.432</u>	<u>345.623</u>	<u>505.705</u>	<u>395.966</u>	
<b>Patrimônio líquido (Nota 17)</b>					
Capital social	221.902	221.902	221.902	221.902	
Reservas de lucros	278.515	282.770	278.515	282.770	
	<u>500.217</u>	<u>504.672</u>	<u>500.217</u>	<u>504.672</u>	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.872.660</b>	<b>1.641.741</b>	<b>1.918.880</b>	<b>1.695.343</b>	

Figura 3 - Exemplo de Balanço de uma Sociedade Anônima, Makro S.A.

Conforme Matarazzo (2003, p. 39), “a análise das demonstrações financeiras requer pleno conhecimento do que representa cada conta que nelas figura e há uma infinidade de contas decorrentes de inúmeras operações realizadas por empresas das mais diferentes atividades”.

As demonstrações financeiras são uma via de comunicação entre a empresa e os diversos usuários internos e externos. As empresas que possuem consciência de seus papéis no relacionamento com investidores, credores, acionistas, fornecedores, clientes, governos e empregados têm procurado cada vez mais familiarizar esses interessados com as informações que sejam facilitadoras nas suas tomadas de decisões.

As sociedades anônimas fazem as publicações das Demonstrações Financeiras exigidas pelo artigo 176 da Lei n. 6.404/76 e também as Notas Explicativas, Parecer dos Auditores e outros quadros analíticos que por ventura tornem-se primordiais para o esclarecimento da situação patrimonial da empresa, sendo assim, as empresas de capital aberto são aquelas que possuem ações que são negociadas na bolsa de valores. São aquelas regidas pela lei n. 6.404/76 e são auditadas por auditores independentes, devendo publicar, anualmente, suas Demonstrações Contábeis.

De acordo com Matarazzo (2003, p. 16):

As demonstrações financeiras propiciam uma grande quantidade de dados sobre a empresa, com base nas regras contábeis. A análise de balanços altera esses dados em informações e será tanto mais eficaz quanto melhores informações produzir.

Atualmente, é significativa a distinção entre dados e informações, sendo que os dados são números ou descrição de objetos ou eventos. Tais eventos, isoladamente, não geram nenhum tipo de reação em que os avalia. Já as informações representam, para quem as recebe, uma comunicação que pode produzir reação ou decisão, comumente, acompanhada de um efeito-surpresa.

A análise das demonstrações financeiras de uma empresa inclui o estudo de seus números financeiros e dos elos que existem entre estes dados numa determinada data ou ao longo do tempo de vida da empresa, por exemplo, a relação entre ativo total e caixa. Existem várias técnicas de análise que vêm sendo criadas e amplamente utilizadas no ambiente financeiro e dentre estas técnicas duas que podem ser destacadas por sua facilidade e conveniência de utilização, sendo elas a análise horizontal e a análise vertical, que consistem em calcular o percentual de cada conta do balanço de uma certa empresa e fazer comparações aos valores provenientes de outras empresas, talvez do mesmo seguimento, ou até mesmo da própria empresa analisada, a fim de determinar se dada decisão estratégica deve ser tomada ou não.

## CONCLUSÃO

O profissional contábil deve saber lidar com as diversas especificidades que a profissão trás, como as constantes atualizações na legislação contábil. Assim, é preciso que o profissional de contabilidade exerça sua função da forma mais transparente e eficiente possível. A atividade fim do contabilista que é a prestação de serviços, o fornecimento de informações e avaliações de natureza física, econômica e financeira sobre o patrimônio das empresas e também de pessoas físicas, auxiliando as mesmas em tomada de decisões presentes e futuras, torna seu trabalho de suma importância e de relevância vital para o andamento dos negócios das entidades.

Auxiliando o contador em seu dia a dia, os Sistemas de Informação Gerencial fornecem confiabilidade dos objetos contábeis, assim como explicitam o maior nível possível de informação de uma empresa ou Estado. É observado que um sistema de informação devidamente aplicado e consoante a legislação pertinente torna o trabalho do contador mais preciso e livre de erro, evitando assim possíveis adversidades provenientes de um trabalho mal executado.

A partir disso, conclui-se que tais sistemas são altamente relevantes para garantir que haverá um serviço bem prestado e, alinhados a um profissional competente e conhecedor da legislação contábil, no que tange a escrituração e publicação de demonstrações contábeis, torna toda informação fornecida de extrema confiabilidade.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. São Paulo, Atlas, 2003.

ATTIE, William. **Auditoria, conceito e aplicações**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BARBOSA, Ângelo Crysthian. **Contabilidade básica**. Curitiba: Juruá, 2004.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CALDERELLI, Antônio. **Enciclopédia Contábil Comercial Brasileira**. São Paulo: Cetec, 1976. vs. 1, 2 e 3.

CASHIN, J. A.; NEUWERT, P. D.; LEVY J. F. **Enciclopedia de la Auditoría**. Barcelona: Grupo Editorial Océano, 1985.

DIAS FILHO, José Maria.; NAKAGAWA, Masayuki. Análise do Processo da Comunicação Contábil: uma contribuição para a solução de problemas semânticos, utilizando conceitos da Teoria da Comunicação. **Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI – FEA – USP**, v.15, n.26, p.42-57, São Paulo, maio/agosto 2001.

FIÚZA, Ricardo. **Novo Código Civil Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2002.

FRANCO, Hilario; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. São Paulo: Atlas, 1995.

GUIMARÃES, Joaquim Cunha. **Temas de Contabilidade, fiscalidade e auditoria**. Lisboa: Vislis, 2001.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. **Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna**. 2.ed. São Paulo: AUDIBRA, 1992.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de Balanços**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 1994. v. 1.

\_\_\_\_\_; MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade**: para o nível de graduação. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HENDRIKSEN, Eldon, VAN BREDA, Michael, F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas, 1999.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Contabilidade: um instrumento de gestão.** Curitiba: Juruá, 2007.

\_\_\_\_\_. **Manual de Auditoria Contábil das Sociedades Empresárias.** Curitiba: Juruá, 2004.

\_\_\_\_\_. **Moderno Dicionário Contábil.** 2.ed. São Paulo: Juruá, 2005.

\_\_\_\_\_. **Perícia Contábil: Normas Brasileiras.** 2.ed. Curitiba: Juruá, 2004.

\_\_\_\_\_; PETRENCO, Solange Aparecida. **Prova Pericial Contábil: Aspectos Práticos e Fundamentais.** 3.ed. Curitiba: Juruá, 2003.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Perícia, Auditoria e Consultoria Contábil.** Curitiba: Juruá, 2010.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual Elementar de Direito Civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. v. 1.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Faria *Et al.* **Perícia Contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEIRELES, Edilton. **O Novo Código Civil e o Direito do Trabalho.** 2.ed. São Paulo: LTr, 2002.

REIS, Arnaldo Carlos de Rezende. **Demonstrações Contábeis: estrutura e análise.** São Paulo: Saraiva, 2003.

ROSS, Stephen A. **Princípios de administração financeira.** São Paulo: Atlas, 2000.

SÁ, Antônio Lopes de. **Dicionário da Contabilidade.** 9.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos da Contabilidade Geral.** 2.ed. Curitiba: Juruá, 2005.

\_\_\_\_\_. **Princípios Fundamentais de Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_. **Teoria da Contabilidade.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, José Pereira. **Análise financeira das empresas.** São Paulo: Atlas, 1999.

SOUZA, A. A. *Et al.* **Análise dos Métodos de Ensino utilizados nas disciplinas de Sistemas de Informações nos cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis.** In: VI Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul, 2006, Blumenau. Anais.